



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO


Procedimento Licitatório nº 228/2021

Pregão Eletrônico nº 104/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, e aquisição de estantes de aço para adequação de espaço físico visando a instalação de almoxarifado junto às dependências do Paço Municipal do Município de Mercedes

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

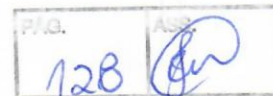
Mercedes – PR, em 25 de agosto de 2021.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 464/2021
DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 228/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônico, nº 104/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 228/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônico, nº 104/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Borchardt & Borchardt Ltda.

Valor proposto: R\$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Araújo Móveis e Transportes Ltda.

Valor proposto: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.08.25 14:22:04
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.

129

ASS.

25 de agosto de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2731

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 464/2021

PORTARIA Nº 464/2021

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 228/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônico, nº 104/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 228/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônico, nº 104/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Borchardt & Borchardt Ltda.

Valor proposto: R\$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Araújo Móveis e Transportes Ltda.

Valor proposto: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 164/2021

DECRETO N.º

164/2021.

DATA:

25 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1655, de 03 de novembro de 2020,

DECRETA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br